



SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023	6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMMS

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena – MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Bruno Henrique Galvão de Oliveira, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/PMMS**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 10 de agosto de 2023 indica como vencedor as empresa **E DOS S E SANTOS LTDA**, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013006/2023.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **E DOS S E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.986.996/0001-91, localizada na Rua Tomé de Souza, nº 147, Bairro Canecão, Santa Inês – MA, representada por seu proprietário o Sr. **Enildo dos Santos e Santos**, portador da CNH sob o nº 05509684990 DETRAN/MA e CPF sob o nº 014.517.983-42, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação dos serviços de manutenção de bombas submersas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Marajá do Sena – MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 013006/2023.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- 3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena.

4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3dbcb1507d697fc3ffb0e210178549544ddd3f27

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- 4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- 4.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.10. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao "órgão não-participante ou carona" a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- 4.11. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do "carona" e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos "órgãos não-participantes ou carona", para futuro acatamento dos pedidos.
- 4.12. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- 4.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.14. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.16. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- 4.17. Compete ao "órgão não-participante ou carona" os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.18. O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato.
- 6.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento da Alimentação Escolar no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3dbcb1507d697fc3ffb0e210178549544ddd3f27

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- 7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
 - a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
 - c) Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
 - d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
 - e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 8.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- 8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

9. DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 10.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 10.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO A DA ATA DO SRP Nº 014/2023

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013006/2023
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 011/2023, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/PMMS**.

OBJETO: o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação dos serviços de manutenção de bombas submersas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Marajá do Sena – MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3dbcb1507d697fc3ffb0e210178549544ddd3f27

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

EMPRESA:	
CNPJ: 39.986.996/0001-91	Telefone/Fax: (98) 9115-7440
Endereço: Rua Tomé de Souza, nº 147, Bairro Canecão, Santa Inês /MA	e-mail: ndbombas.santos@gmail.com

QUADRO 2 – PRODUTO/SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
ITENS RESERVADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO						
1	Bomba Submersa 2CV Monofasica 220V Especificação : Potência: 2 CV	ALTRI	un	38	R\$ 2.041,00	R\$ 77.558,00
ITENS RESERVADOS A COTA DE ATÉ 25% ÀS ME/EPP						
2	Bomba Submersa 2CV Monofasica 220V Especificação : Potência: 2 CV	ALTRI	un	12	R\$ 2.041,00	R\$ 24.492,00
ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP						
3	Bomba Submersa 3CV Em Motor Elétrico, Projetado para operar dentro d'agua	ALTRI	un	10	R\$ 2.120,00	R\$ 21.200,00
4	Bomba Submersa 5CV Em Motor Elétrico, Projetado para operar dentro d'agua	ALTRI	un	5	R\$ 3.118,00	R\$ 15.590,00
5	Bomba Submersa 15CV Em Motor Elétrico, Projetado para operar dentro	ALTRI	un	3	R\$ 4.599,00	R\$ 13.797,00
6	Cabo elétrico flexível 3x2,5mm 100m - Cabo elétrico circular com três	ALTRI	rl	50	R\$ 699,00	R\$ 34.950,00
7	Tubo Pvc Soldável - Tubo PVC Soldável, Aplicação Hidráulica, cloreto de	TIGRE	un	100	R\$ 21,98	R\$ 2.198,00
8	Tubo Pvc Soldável - Tubo PVC Soldável, Aplicação Hidráulica, cloreto de	TIGRE	un	100	R\$ 24,89	R\$ 2.489,00
9	Tubo Pvc Soldável - Tubo PVC Soldável, Aplicação Hidráulica, cloreto de	TIGRE	un	100	R\$ 41,89	R\$ 4.189,00
10	Tubo Pvc Soldável - Tubo PVC Soldável, Aplicação Hidráulica, cloreto de	TIGRE	un	100	R\$ 58,89	R\$ 5.889,00
11	Tubo Pvc Soldável - Tubo PVC Soldável, Aplicação Hidráulica, cloreto de	TIGRE	un	50	R\$ 189,66	R\$ 9.483,00
12	Tubo Pvc Soldável - Tubo PVC Soldável, Aplicação Hidráulica, cloreto de	TIGRE	un	50	R\$ 330,99	R\$ 16.549,50
13	Cabo elétrico flexível - Fio Para Instalação Elétrica Tipo: Cabo Flexível 16mm	COPPERLINE	rl	5	R\$ 624,99	R\$ 3.124,95
14	Tubo pvc roscável - Tubo Pvc Roscável Aplicação: Hidráulica, Diâmetro	TIGRE	un	300	R\$ 59,99	R\$ 17.997,00
15	Tubo pvc roscável - Tubo Pvc Roscável Aplicação: Hidráulica, Diâmetro	TIGRE	un	300	R\$ 92,49	R\$ 27.747,00
16	Tubo Galvanizado com 6 Metros 1.1/4	TUPY	un	50	R\$ 261,99	R\$ 13.099,50
17	Corda De Polipropileno De 12Mm - Trançada, Diâmetro 12Mm, Preço Do Rolo	ELASTABOR	rl	70	R\$ 266,99	R\$ 18.689,30
18	Corda De Polipropileno De 14Mm - Trançada, Diâmetro 12Mm, Preço Do Rolo	ELASTABOR	rl	30	R\$ 363,49	R\$ 10.904,70
19	Capacitor Permanente 30 Mfd 450V	OUROLUX	un	30	R\$ 68,99	R\$ 2.069,70
20	Capacitor Permanente 45 Mfd 450V	OUROLUX	un	50	R\$ 139,99	R\$ 6.999,50
21	Capacitor Permanente 55 Mfd 450V	OUROLUX	un	20	R\$ 171,47	R\$ 3.429,40
22	Dijuntor Unipolar 16 amperes	OUROLUX	un	10	R\$ 11,24	R\$ 112,40
23	Dijuntor Unipolar 20 amperes	OUROLUX	un	30	R\$ 14,78	R\$ 443,40
24	Dijuntor Unipolar 25 amperes	OUROLUX	un	40	R\$ 15,43	R\$ 617,20
25	Dijuntor Unipolar 30 amperes	OUROLUX	un	20	R\$ 26,89	R\$ 537,80
26	Fita Isolante 19 mm X 20 Metros	3M	un	100	R\$ 17,79	R\$ 1.779,00
27	Fita Isolante Auto Fusão 19mm X 10m	3M	un	50	R\$ 30,99	R\$ 1.549,50
28	Luva Conexão - Luva De Pvc, Descrição: Em Pvc Rígido, Tipo Soldavel, Bitola	KRONA	un	100	R\$ 9,89	R\$ 989,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3dbcb1507d697fc3ffb0e210178549544ddd3f27

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



29	Luva Conexão - Luva De Pvc, Descrição: Em Pvc Rigido, Tipo Soldavel, Bitola	KRONA	un	100	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
30	Luva Conexão - Luva De Pvc, Descrição: Em Pvc Rigido, Tipo Soldavel, Bitola	KRONA	un	100	R\$ 14,89	R\$ 1.489,00
31	Luva Conexão - Luva De Pvc, Descrição: Em Pvc Rigido, Tipo Soldavel, Bitola	KRONA	un	100	R\$ 16,24	R\$ 1.624,00
32	Luva Conexão - Luva De Pvc, Descrição: Em Pvc Rigido, Tipo Soldavel, Bitola	KRONA	un	50	R\$ 25,55	R\$ 1.277,50
33	Luva Conexão - Luva De Pvc, Descrição: Em Pvc Rigido, Tipo Soldavel, Bitola	KRONA	un	50	R\$ 53,29	R\$ 2.664,50
34	Painel De Comando - Proteção Monofasico - 2Cv	LUKMA	un	20	R\$ 147,81	R\$ 2.956,20
35	Painel De Comando - Proteção Trifásico - 3Cv	LUKMA	un	10	R\$ 166,28	R\$ 1.662,80
36	Painel De Comando - Proteção Trifásico - 5Cv	LUKMA	un	5	R\$ 176,63	R\$ 883,15
37	Painel De Comando - Proteção Trifásico - 7Cv	LUKMA	un	4	R\$ 274,18	R\$ 1.096,72
38	Fita Veda Rosca - 18mmx50m	3M	un	100	R\$ 16,41	R\$ 1.641,00
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	
	SERVIÇO				UNIT.	TOTAL
39	Conserto de bombeador 4" 4r5-16	serviço	sv	12	R\$ 298,92	R\$ 3.587,04
40	Conserto de bombeador 4" 4r5-25	serviço	sv	12	R\$ 392,32	R\$ 4.707,84
41	Conserto de bombeador 4" 4r8-12	serviço	sv	12	R\$ 252,39	R\$ 3.028,68
42	Conserto de bombeador 4" 4r8-16	serviço	sv	12	R\$ 296,05	R\$ 3.552,60
43	Conserto de bombeador 6" r11-08	serviço	sv	10	R\$ 524,39	R\$ 5.243,90
44	Conserto de bombeador 6" s30-07	serviço	sv	10	R\$ 574,26	R\$ 5.742,60
45	Conserto de bombeador 6" r20-06	serviço	sv	10	R\$ 547,53	R\$ 5.475,30
46	Conserto de bombeador 4" 4bps5-26	serviço	sv	8	R\$ 432,59	R\$ 3.460,72
47	Conserto de bombeador 4" 4bps 5-16	serviço	sv	8	R\$ 310,39	R\$ 2.483,12
48	Conserto de bombeador 4" 4bps 5-12	serviço	sv	8	R\$ 265,59	R\$ 2.124,72
49	Conserto de bombeador 4" 4bps 8-10	serviço	sv	8	R\$ 221,13	R\$ 1.769,04
50	Conserto de bombeador 4" 4bps 8-12	serviço	sv	8	R\$ 376,38	R\$ 3.011,04
51	Conserto de bombeador 4" 4bps 8-15	serviço	sv	8	R\$ 436,90	R\$ 3.495,20
52	Conserto de bombeador 4" 4bps 8-16	serviço	sv	8	R\$ 447,90	R\$ 3.583,20
53	Conserto de bombeador 6" bhs 411-07	serviço	sv	5	R\$ 491,90	R\$ 2.459,50
54	Conserto de bombeador 6" bhs 412-08	serviço	sv	5	R\$ 518,90	R\$ 2.594,50
55	Conserto de bombeador 6" bhs 511-09	serviço	sv	5	R\$ 549,90	R\$ 2.749,50
56	Conserto de bombeador 6" bhs 512-06	serviço	sv	5	R\$ 431,90	R\$ 2.159,50
57	Conserto de bombeador 6" bhs 512-08	serviço	sv	5	R\$ 519,00	R\$ 2.595,00
58	Rebobinamento de motor submerso refrigerada água 4" 2cv monofásica	serviço	sv	6	R\$ 439,90	R\$ 2.639,40
59	Rebobinamento de motor submerso refrigerada água 4" 3cv monofásica	serviço	sv	6	R\$ 459,90	R\$ 2.759,40
60	Rebobinamento de motor submerso refrigerada água 4" 2cv trifásica	serviço	sv	6	R\$ 517,90	R\$ 3.107,40
61	Rebobinamento de motor submerso refrigerada água 4" 3cv trifásica	serviço	sv	6	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
62	Rebobinamento de motor submerso refrigerada água 4" 4cv trifásica	serviço	sv	6	R\$ 584,00	R\$ 3.504,00
63	Rebobinamento de motor submerso refrigerada água 4" 5cv trifásica	serviço	sv	5	R\$ 595,50	R\$ 2.977,50
64	Rebobinamento de motor submerso refrigerada água 4" 5.5cv 440 bifásica	serviço	sv	5	R\$ 649,50	R\$ 3.247,50
65	Rebobinamento de motor submerso refrigerada água 6" 5cv trifásica	serviço	sv	5	R\$ 669,50	R\$ 3.347,50
66	Rebobinamento de motor submerso refrigerada água 6" 8cv trifásica	serviço	sv	5	R\$ 789,50	R\$ 3.947,50
67	Rebobinamento de motor submerso refrigerada água 6" 10cv trifásico	serviço	sv	5	R\$ 939,50	R\$ 4.697,50
68	Rebobinamento de motor submerso refrigerada água 6" 12cv trifásica	serviço	sv	5	R\$ 979,50	R\$ 4.897,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3dbcb1507d697fc3ffb0e210178549544ddd3f27

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



69	Rebobinamento de motor submerso refrigerada água 6” 15cv trifásica	serviço	sv	5	R\$ 899,50	R\$ 4.497,50
70	Conserto de painel de comando 2 a 3.5cv monofásica	serviço	sv	10	R\$ 379,50	R\$ 3.795,00
71	Conserto de painel de comando 3 a 7.5cv trifásica	serviço	sv	8	R\$ 379,90	R\$ 3.039,20
72	Conserto de painel de comando 10 a 15cv trifásica	serviço	sv	6	R\$ 479,90	R\$ 2.879,40

Marajá do Sena– MA, 22 de setembro de 2023,

ÓRGÃO GERENCIADOR:**EMPRESA REGISTRADA:****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Bruno Henrique Galvão Oliveira
Secretário Municipal

E DOS S E SANTOS LTDA

CNPJ nº 39.986.996/0001-91
Enildo dos Santos e Santos
CPF nº 014.517.983-42
Proprietário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010408/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – CPL/PMMS**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena – MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Bruno Henrique Galvão de Oliveira, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **Pregão Eletrônico nº 016/2023 – CPL/PMMS**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 21 de setembro de 2023 indica como vencedor as empresa **LUCIO F VIEIRA**, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010408/2023.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **LUCIO F VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 29.644.716/0001-03, localizada na Rua da Alegria, nº 139, Casa Renan, CEP nº 65.020-010, Centro, São Luís – MA, representada por seu proprietário o Sr. **LÚCIO FERREIRA VIEIRA**, portador da CNH sob o nº 0168587270 DETRAN/MA e CPF sob o nº 724.783.733-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de casa de apoio às pessoas enfermas carentes que necessitam de atendimentos médicos na cidade de São Luís/MA de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Marajá do Sena – MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 010408/2023.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- 3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena.

4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3dbcb1507d697fc3ffb0e210178549544ddd3f27

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

- 4.3. Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- 4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- 4.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.10. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao "órgão não-participante ou carona" a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- 4.11. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do "carona" e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos "órgãos não-participantes ou carona", para futuro acatamento dos pedidos.
- 4.12. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- 4.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.14. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.16. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- 4.17. Compete ao "órgão não-participante ou carona" os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.18. O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- 7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3dbcb1507d697fc3ffb0e210178549544ddd3f27

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
 - 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.2. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
 - 8.1.3. Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
 - 8.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
 - 8.1.5. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 8.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- 8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

9. DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 10.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO A DA ATA DO SRP Nº 015/2023

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – CPL/PMMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010408/2023
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 016/2023 – CPL/PMMS**.

OBJETO: o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de casa de apoio às pessoas enfermas carentes que necessitam de atendimentos médicos na cidade de São Luís/MA de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Marajá do Sena – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

LUCIO F VIEIRA	
CNPJ: 29.644.716/0001-03	Telefone/Fax: (98) 9197-9008
Endereço: Rua da Alegria, nº 139, Casa Renan, CEP nº 65.020-010, Centro, São Luís – MA	Endereço: renancontabeis12@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3dbcb1507d697fc3ffb0e210178549544ddd3f27
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Serviços de "Casa de Apoio" com o fornecimento de hospedagem, alimentação, (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) e transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratórios, tratamentos médicos e traslado) aos pacientes e seus respectivos acompanhantes que necessitam de tratamento médico continuado (exames complexos, consultas especializadas, radioterapia, quimioterapia, retirada e medição de órteses e próteses, dentre outros regulados), junto a cidade de São Luís/MA e que precisam ficar por mais de um dia na cidade devido aos agendamentos diversos e prescrições médicas para o caso de quimioterapia e radioterapia, bem como em suas consultas médicas, onde serão orientados e auxiliados para melhor comodidade, agilidade e segurança dos pacientes nas unidades de atendimento e de tratamento médico correspondente a cada caso.	diária	3000	R\$ 90,00	R\$ 270.000,00

Marajá do Sena– MA, 27 de setembro de 2023,

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EMPRESA REGISTRADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bruno Henrique Galvão Oliveira

Secretário Municipal

LUCIO F VIEIRA

CNPJ nº 29.644.716/0001-03

LÚCIO FERREIRA VIEIRA

CPF nº 724.783.733-00

Proprietário

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3dbcb1507d697fc3ffb0e210178549544ddd3f27

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

